

ASSEPRO
Fls 914 v
Proc. 13466/21
Bruno
Rubrica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 692-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**, estabelecida na Rua conselheiro franco, 419 – Centro, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ 10.275.216/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua representante legal a Srta. **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG 04.087.938.05 SSP/BA e CPF 522.330.065-34, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 692-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13466/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato **692-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do processo **13466/2021**, cujo objeto é Contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de uniformes – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

NADIA CORREIA  
DE ALMEIDA  
BULOS:5223300  
6534

Assinado de forma  
digital por NADIA  
CORREIA DE  
ALMEIDA  
BULOS:52233006534

1/2

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13466/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 692-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2023.

PELO CONTRATANTE:



**GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

NADIA  
CORREIA DE  
ALMEIDA  
BULOS:5223  
3006534

Assinado de  
forma digital por  
NADIA CORREIA  
DE ALMEIDA  
BULOS:52233006  
534

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Orlando Roberto J. Figueira CPF: 006.186.122-09

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_